Termo de Referência 369/2024

Informações Básicas

Número do artefatoUASGEditado porAtualizado em369/2024988841-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RSCARINE THAIS CHEFFER14/06/2024 16:58 (v

Status ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Processo
Contratação Administrativo

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado

1. Credenciamento de serviços funerários

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência o credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender a demanda da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social, conforme descrito no estudo técnico preliminar.

DA JUSTIFICATIVA

- A presente justificativa visa fundamentar a contratação de empresas prestadores de serviços funerários para realizar o serviço no que concerne ao atendimento imediato acerca do deslocamento para a realização do transporte de corpo.
- Os serviços objeto dessa contratação visa o atendimento as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade, identificadas nos serviços sócios assistenciais. É nesse sentido que consiste o benefício eventual por situação de morte, também chamado de benefício eventual funeral (ou auxílio-funeral), que garante funeral digno às famílias e indivíduos em vulnerabilidade social. O Benefício Eventual por situação de morte foi instituído através da Lei Federal nº 8.742 /1993. No âmbito municipal o benefício eventual por situação de morte encontra-se regulamentado no Decreto Executivo nº 069, de 27 de julho de 2022, artigo 6º, onde prevê a disponibilidade do serviço de translado de corpos.
- .A LOAS Lei Orgânica de Assistência Social no seu Art.1º. Traz que a Assistência Social, direito do cidadão e dever do
 estado, são política de seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizadas através de um
 conjunto integrado de ações de iniciativas públicas e da sociedade, para garantir o atendimento ás necessidades básicas.

Cumpre informar que diante do óbito em outra cidade, de residentes em Santa Maria, é acionada a funerária de plantão para que providencie o translado do corpo, sendo o pagamento, neste caso, de responsabilidade da SMDS mediante um relatório social realizado pelo assistente social que atesta tal necessidade, uma vez que a família do falecido não tem condições financeiras de arcar com o translado. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços funerários para atender a ocorrência de eventual translado, faz-se necessário a fim de garantir o acesso ao direito ao sepultamento, de forma digna, eficaz e eficiente.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO

571/2024

Inicialmente é importante destacar que o credenciamento foi previsto na Lei nº 14.133/2021, art. XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados; como uma das espécies de procedimentos auxiliares, que nada mais são do que instrumentos que podem ser utilizados para auxiliar o procedimento licitatório ou mesmo vir a substituí-lo em certos casos. Tratam-se, basicamente, de ferramentas à disposição da Administração para reduzir a complexidade e aumentar a celeridade e a eficiência do processo de contratação, o credenciamento permite à Administração a seleção de todos os particulares que preencham os requisitos necessários para o fornecimento de determinado bem ou serviço, de forma a facilitar futuras contratações.

DA PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTOS

A estimativa de custo foi elaborada de acordo com o valor orçado pelas funerárias, e foi utilizada na composição de custos à mediana do item e observada a economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE		VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
	Serviço de Translado – Complementar a prestação gratuita de auxilio funeral	Km	8000	R\$ 4,40	R\$ 35.200,00
1 2	Serviço de fornecimento de urna zincada para transporte	serviço	06	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00

O valor total estimado para a devida despesa é de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- Serviço de Translado realizado em veículo apropriado, envolvendo todas as medidas relacionadas ao transporte de restos mortais humanos, em urna funerária, inclusive aquelas referentes à sua armazenagem ou guarda temporária até sua destinação final.
- O fornecimento de urna zincada será apenas para os corpos que estejam em processo de decomposição .
- O serviço será prestado imediatamente após liberação pela Gestão da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social, mediante orçamento, para a realização do serviço.
- Será informado por email a cidade e local para a realização da retirada do corpo e translado até a cidade de Santa Maria/RS.

REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A empresa credenciada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida.
- b. A empresa credenciada assume a integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço.
- c. Os credenciados receberão pela prestação dos serviços os valores constantes no contrato firmado, que serão atestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- d. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, preferencialmente na ordem estabelecida pelo rodizio bimestral estabelecido pelo plantão de gratuidade, mediante prévia solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- e. Após o credenciamento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecerá o sistema de rodízio mencionado no item anterior, em conformidade com a ordem de apresentação das empresas para o credenciamento.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Emitir a correspondente liberação de Servico, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;
- Definir o local, data, hora e prazo para a prestação dos serviços;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- Dar conhecimento à Contratada de quaisquer fatos que possam afetar a execução do objeto;
- Efetuar o pagamento em favor da Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14133/2021 e nas demais legislações pertinentes.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Atender imediatamente ao chamado da Contratante.
- Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros provenientes de imperícia ou descaso.
- Prestar os serviços objeto deste contrato respeitando as condições de religiosidade ou credo da família.
- Fornecer e entregar os objetos, conforme especificações deste Termo e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento da obrigação;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros pela ação ou omissão de seus representantes.
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela SMDS e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Manter o perfeito controle da qualidade do serviço fornecido;
- Emitir e encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura relativa ao objeto contratual efetivamente executado;
- . A empresa deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição do responsável na respectiva unidade, para fins de chamada de atendimento.
- A empresa (contratada) deverá fornecer os serviços 24 (vinte quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados independente do horário de expediente.
- A prestadora do serviço deverá atender imediatamente a solicitação, independentemente do dia e da hora ou do calendário de feriados nacionais ou vigentes no município em que for acionada.
- Serviços de sepultamentos e translado deverá ser realizado no tempo solicitado pelos clientes e de uma forma que os parentes dos falecidos se sintam amparados e confortados com a prestação dos serviços.

DA FORMA DE PAGAMENTO

"O pagamento será feito mensalmente em 15 (quinze) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal junto à fiscalização serviço. Para tanto, em até 5 (cinco) dias do seu recebimento, a referida fatura deverá ser encaminhada à Secretaria Município de Finanças, acompanhada dos documentos de comprovação, e estar devidamente visada e aceita responsável pela fiscalização do serviço." pelo

2. Responsáveis

do

de

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARINE THAIS CHEFFER

Equipe de apoio

